

Prefeitura Municipal de Fenix - Pr.

L E I N º 3 5 / 6 8

DATA : 11 de dezembro de 1968

Sumula: Autoriza a compra de uma Perua Rural Willys e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FENIX, Estado do Para
ná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:

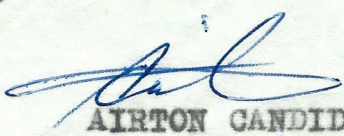
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, mediante concorrência pública ou administrativa, uma Perua Rural Willys de ano 1968, para os serviços da Prefeitura.

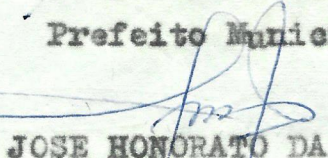
Art. 2º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, Fica o Prefeito Municipal autorizado a usar dos recursos proveniente do excesso de arrecadação prevista do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Fenix,
em 11 de dezembro de 1968




AIRTON CANDIDO
Prefeito Municipal


JOSE HONORATO DA SILVA
Secretário